



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 23074.113171/2024-38

Termo Aditivo nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, sediado(a) à Rua Severino Pimentel, CEP: 58.414-150, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.002930/2024-03 (Proc. Individualizado - Campus I: 23074.113171/2024-38)** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1 Acréscimo QUANTITATIVO de 10 (dez) postos fixos de vigilância ostensiva armada em turnos 12x36h, sendo 05 (cinco) diurnos e 05 (cinco) noturnos, o que equivale a **22,96% (vinte e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.2 **Correção do valor anual do contrato de R\$ 4.975.590,73 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos) para R\$ 4.974.354,38 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta quatro reais e trinta e oito centavos)**, em razão de erro material consistente na diferença a menor do valor de R\$ 1.236,35 (mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), em desfavor da contratada.

1.2.1 Tal erro (cerca de 0,02% de diferença) foi constatado pela Administração, após análise dos valores das planilhas de custo, pois a coluna “valor lance” na planilha elaborada pela contratada divergia em cerca de R\$ 1.236,35 (base anual) em relação ao valor constante na coluna “Custo Ano Bissexto”, conforme detalhado no *RELATÓRIO Nº 18 / 2025 - SOF - CLC (Processo Associado: 23074.113171/2024-38, código de verificação: 93b7d51ff9)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 509.722,87 (quinhentos e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.116.674,44 (seis milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Campus I - João Pessoa e Santa Rita, Paraíba						
Item	Descrição do Serviço	Turno	Funcionário / posto	Qnt. de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	SUPERVISOR: Supervisão da prestação do serviço de vigilância ostensiva armada, vigilância ostensiva armada motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, a	Diurno	2	1	R\$ 12.093,44	R\$ 145.121,32

	serem executados de segunda a domingo, envolvendo 2 funcionários em turnos de 12x36h.					
2	POSTO FIXO EM SANTA RITA: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Diurno	2	2	R\$ 18.173,92	R\$ 218.087,04
3	POSTO FIXO EM SANTA RITA: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Noturno	2	2	R\$ 20.013,34	R\$ 240.160,04
4	POSTO FIXO: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Diurno	2	11	R\$ 99.845,48	R\$ 1.198.145,74
5	POSTO FIXO: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Noturno	2	16	R\$ 99.845,48	R\$ 1.916.309,12
6	POSTO MOTORIZADO: Serviço de vigilância ostensiva armada e motorizada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Diurno	2	10	R\$ 159.692,43	R\$ 1.145.104,00
7	POSTO MOTORIZADO: Serviço de vigilância ostensiva armada e motorizada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Noturno	2	10	R\$ 95.425,33	R\$ 1.253.747,20
VALORES TOTAIS					R\$ 509.722,87	R\$ 6.116.674,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PTRES: 230106

FONTE DE RECURSOS: 1000000000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: V0000N01SLN

PLANO DE TRABALHO: 12364511320RK0025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Atividade

3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **25/04/2025**.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Representante legal do CONTRATANTE

DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Emitido em 15/04/2025

TERMO Nº 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 11:12)
QUEZIA ALVES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE
2750285

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **f355fec43d**